

EIV

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

IGREJA

IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO

**Rua Francisco Ongaro, 61 - Centro
São Bernardo do Campo - SP**

OUTUBRO/2021



SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. Empreendedor	4
3. Empresa Responsável pela Elaboração do EIV	4
4. Informações e Localização do Empreendimento	4
5. Breve Caracterização do Entorno do Empreendimento	9
6. Caracterização e Descrição do Empreendimento	10
7. Justificativa do empreendimento	13
8. Análise dos Impactos do Empreendimento	13
8.1. Vizinhança imediata e mediata	13
8.1.1. Vizinhança imediata – raio de 200m	14
8.1.2. Vizinhança mediata – raio de 500m	16
8.2. Uso e ocupação do solo	19
8.2.1. Prejuízo da ventilação dos lotes vizinhos	19
8.2.2. Poluição sonora	19
8.2.3. Poluição atmosférica	19
8.2.4. Incompatibilidade de usos com o entorno	19
8.3. Equipamentos urbanos	20
8.3.1. Consumo de água e impacto no sistema	20
8.3.2. Lançamento de esgoto e impacto no sistema	20
8.3.3. Drenagem de águas pluviais e impacto no sistema	20
8.3.4. Sistema de coleta de resíduos sólidos	20
8.3.5. Consumo de energia elétrica	21
8.3.6. Telefonia	21
8.4. Equipamentos comunitários	21
8.5. Paisagem urbana, patrimônio natural e cultural	22
8.5.1. Vegetação	22
8.5.2. Poluição visual	23
8.5.3. Bens de interesse do patrimônio	23
8.6. Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno	23
8.6.1. Impacto na microeconomia local	23
8.6.2. Impacto nas relações sociais e de vizinhança	23
8.6.3. Impacto na circulação e transporte	23
9. Descrição da qualidade ambiental futura da área em comparação com a qualidade atual.	24
9.1. Mitigação de Impactos	24



10. Conclusão do estudo	29
11. Equipe Técnica	29
12. Responsável Técnico	29
13. Anexos	30



1. Apresentação

A Mareza Veiga Arquitetura e Construção Eireli, foi contratada pela Igreja Pentecostal, para realização do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, de área de interesse localizada na Rua Francisco Ongaro, nº61, Centro, município de São Bernardo do Campo - SP, no estado de São Paulo, Brasil, lotes de matrícula 95721 / Contribuinte 001.054.001.000, visando a Licença do alvará de regularização de obras conforme obrigatoriedade da LM nº 5714/07 e atendimento das LM 6184/2011 e LM 6222/12.

2. Empreendedor

Razão Social: IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO.

CNPJ: 82.678.046/0001-29

Endereço: Rua Francisco Ongaro, nº 61, Centro.

São Bernardo do Campo, SP

CEP: 09720-160

Telefone: (11) 94557-1462

Contato: Jeferson

3. Empresa Responsável pela Elaboração do EIV

Razão Social: Mareza Veiga Arquitetura e Construção Eireli

CNPJ: 17.417.434/0001-94

Telefone: (11) 4509-4865

Contato: Escritório Mareza Veiga Arquitetura e Construção Eireli

4. Informações e Localização do Empreendimento

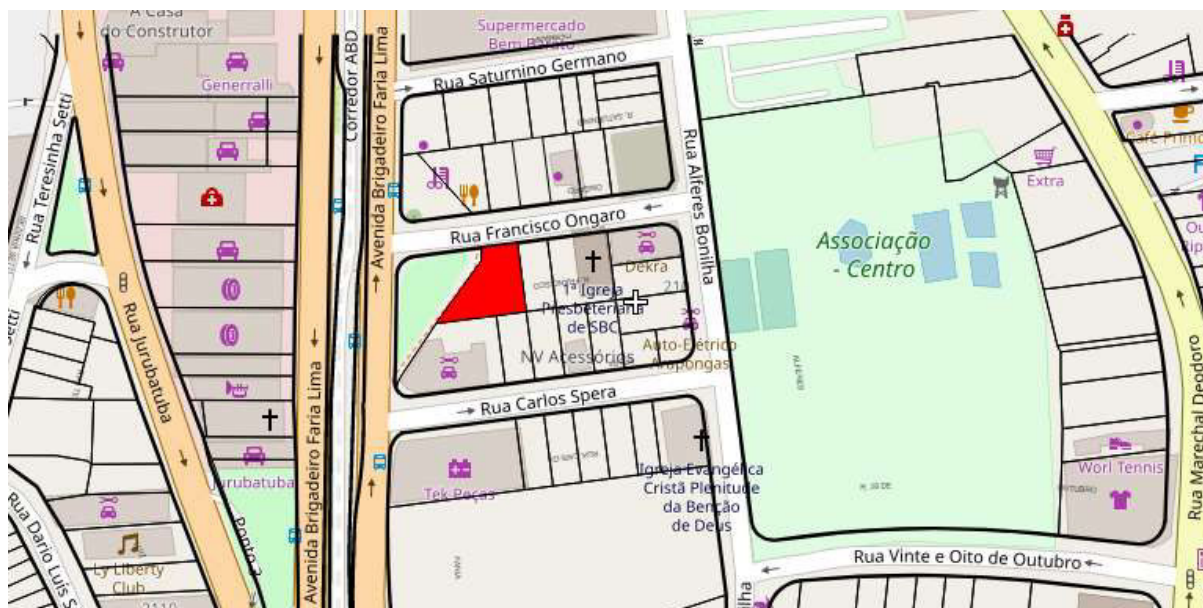
Este Relatório apresenta o Estudo de Impacto de Vizinhança realizado para o empreendimento de uso religioso, localizado na Rua Francisco Ongaro, nº 61, Centro, São Bernardo do Campo, SP.

A apresentação deste Estudo dá-se em atendimento a lei nº 6222/12, capítulo 2 artigo 69 e artigo 70, empreendimentos previstos no “caput” deste artigo estarão sujeitos à apresentação do EIV/RIV.

Esse estudo procurará apontar as principais problemáticas urbanísticas previstas a partir da instalação do empreendimento, apresentando também algumas possíveis mitigações e compensações, sintetizadas no quadro ao final do Relatório.



O empreendimento religioso objeto deste estudo está implantado no bairro Centro, localizado na área comercial de São Bernardo do Campo.



Fonte: Geoportal da Prefeitura de São Bernardo do Campo

Legenda

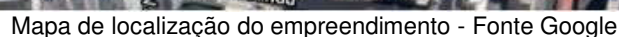
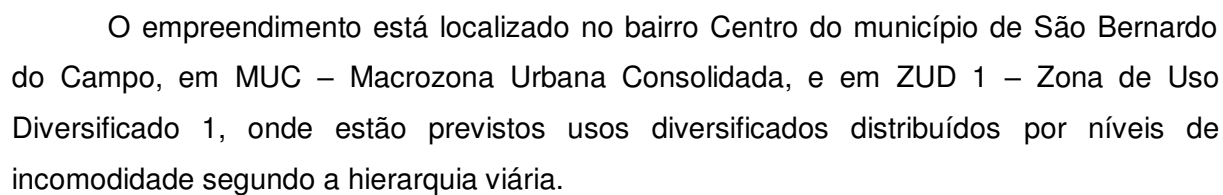
Localização do Empreendimento 

A Rua Francisco Ongaro está localizada no bairro Centro, entre a Avenida Brigadeiro Faria Lima e a Rua Alferes Bonilha.

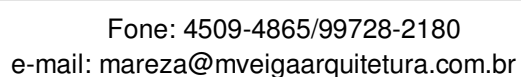
Segundo os dados do IBGE, São Bernardo do Campo é um município de grande porte, com uma população de 838.936 habitantes, predominantemente urbana, ou seja, quase 100% da população vive em área urbana e possui uma densidade demográfica relativamente alta de 1.869,36 habitantes/km².

O Município de São Bernardo do Campo foi classificado como pertencente ao Grupo 2, composto por municípios com nível de riqueza elevado, mas não exibem bons níveis de indicadores sociais. Possui Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, de 0,805 e PIB per Capita de R\$60.689,23, dados de 2018. A cidade também apresenta elevados níveis de atendimento de infraestrutura e serviços públicos de coleta de lixo, abastecimento de água e esgoto.

O desenvolvimento econômico e urbano do município é caracterizado pela presença de atividade industrial, comércio e serviços. Atualmente, a participação da indústria ainda é maior do que a do setor de comércios e serviços.

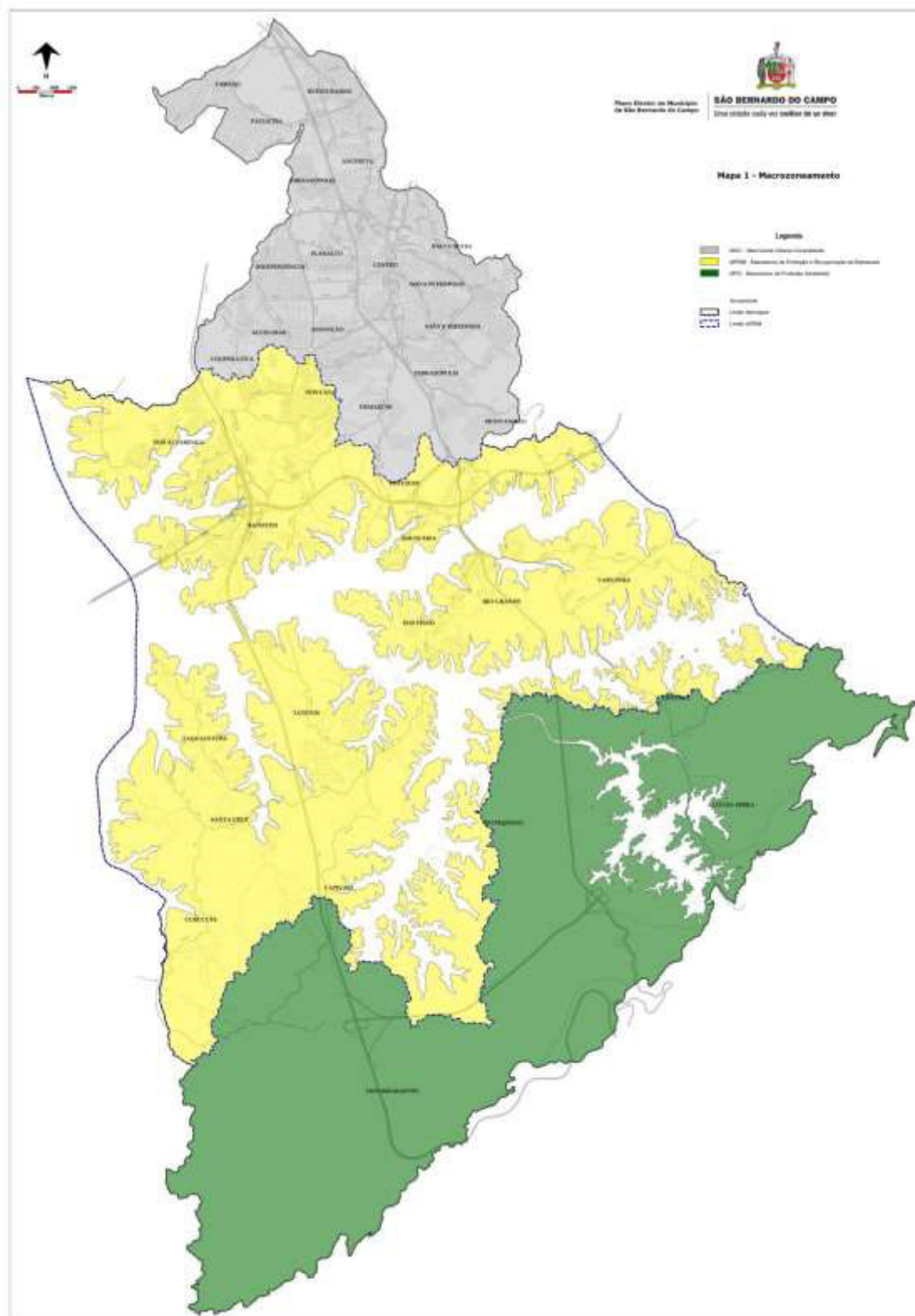


Localização do Empreendimento





Mapa de Macrozoneamento

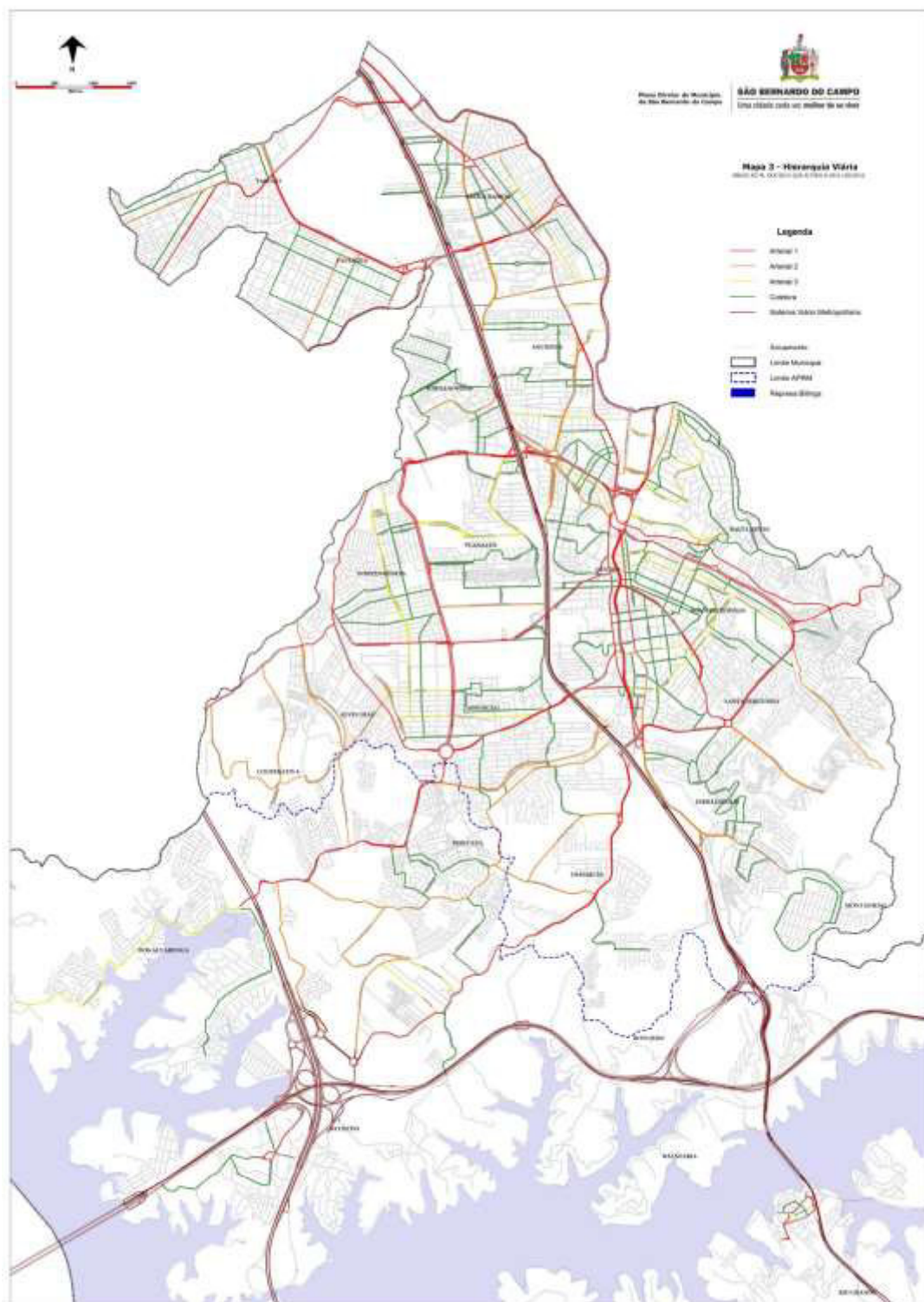


Fonte:

Geoportal da Prefeitura de São Bernardo do Campo



Mapa Hierarquia Viária



Fonte: Geoportal da Prefeitura de São Bernardo do Campo

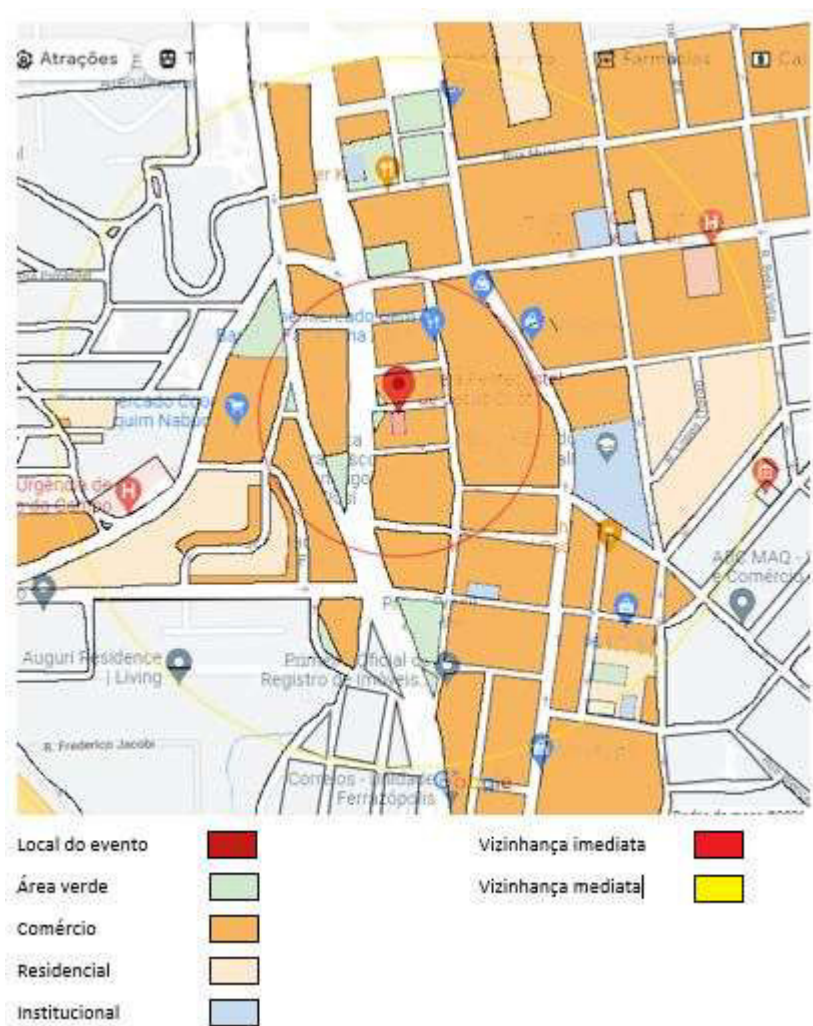


5. Breve Caracterização do Entorno do Empreendimento

O empreendimento objeto deste estudo está localizado na zona Central da cidade de São Bernardo do Campo. Um bairro consolidado, de fácil acesso, com forte característica de uso misto, principalmente comercial, perto de vários setores de serviços como restaurantes, drogarias, adegas, postos de gasolina, depósitos, indústrias, etc.

O bairro oferece vias de acesso para a Rodovia Anchieta (BR50) e adjacências, através de diversas linhas de ônibus que percorrem a região.

Uso do Solo predominante no entorno do empreendimento





6. Caracterização e Descrição do Empreendimento

O empreendimento pertence à IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO, onde ocorrem os cultos todos os dias, com horário definido, conforme apresentado abaixo.

Dia	Horário de início	Horário de Encerramento
Segunda-feira	19 horas	21 horas
Terça-feira	15 e 19 horas	17 e 21 horas
Quarta-feira	08 horas	10 horas
Quinta-feira	19 horas	21 horas
Sexta-feira	15 horas	17 horas
Sábado	18 horas	20 horas
Domingo	18 horas	20 horas

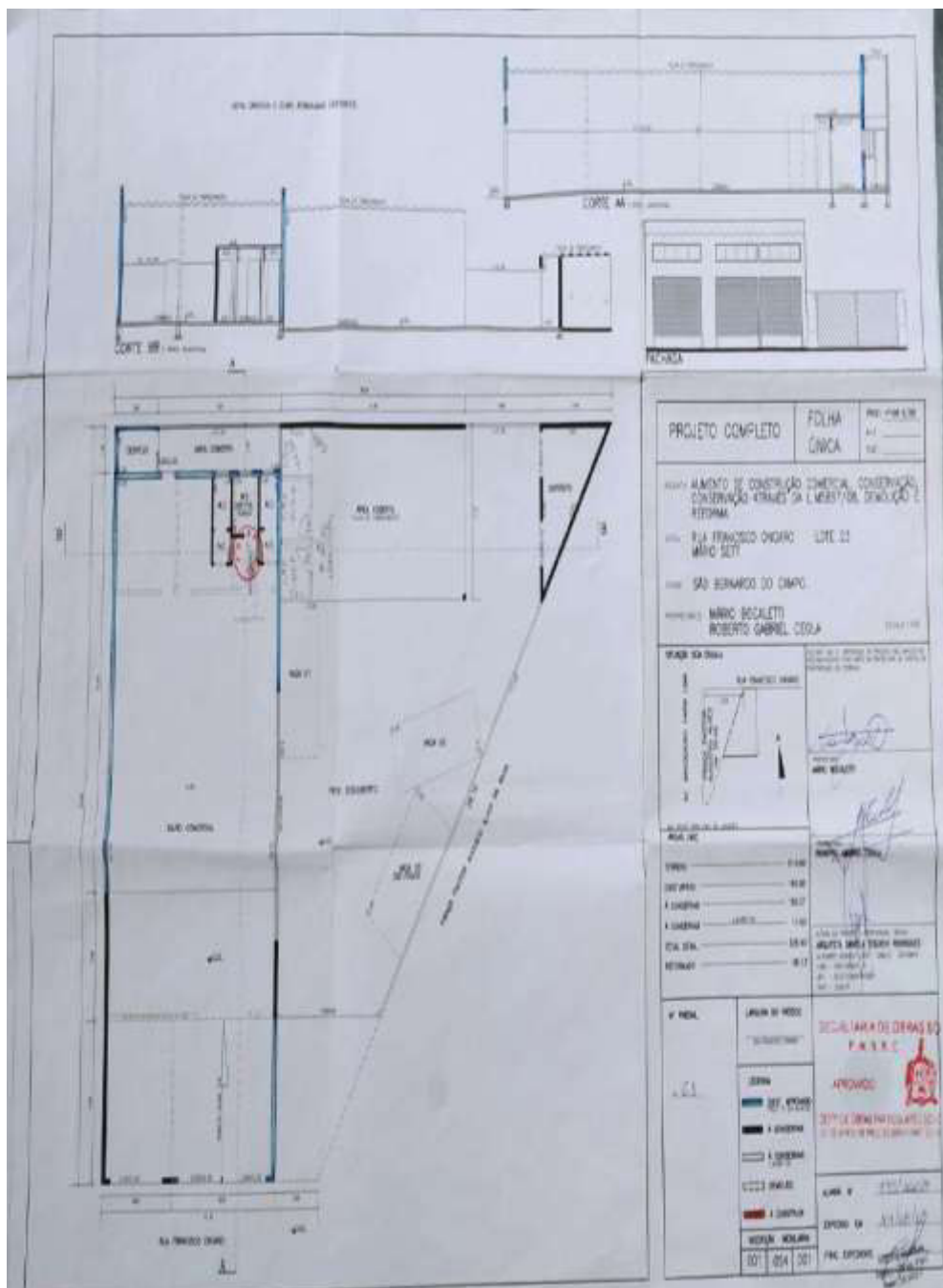
Em cada culto, costuma reunir em torno de 40 a 50 fiéis. A quantidade pode aumentar para uns 100 fiéis de acordo com o culto ou evento que será realizado.

A área do terreno do empreendimento em questão possui 510,00m². Atualmente o empreendimento possui 354,57m² de área existente regular, conforme planta aprovada alvará 19619/2008.

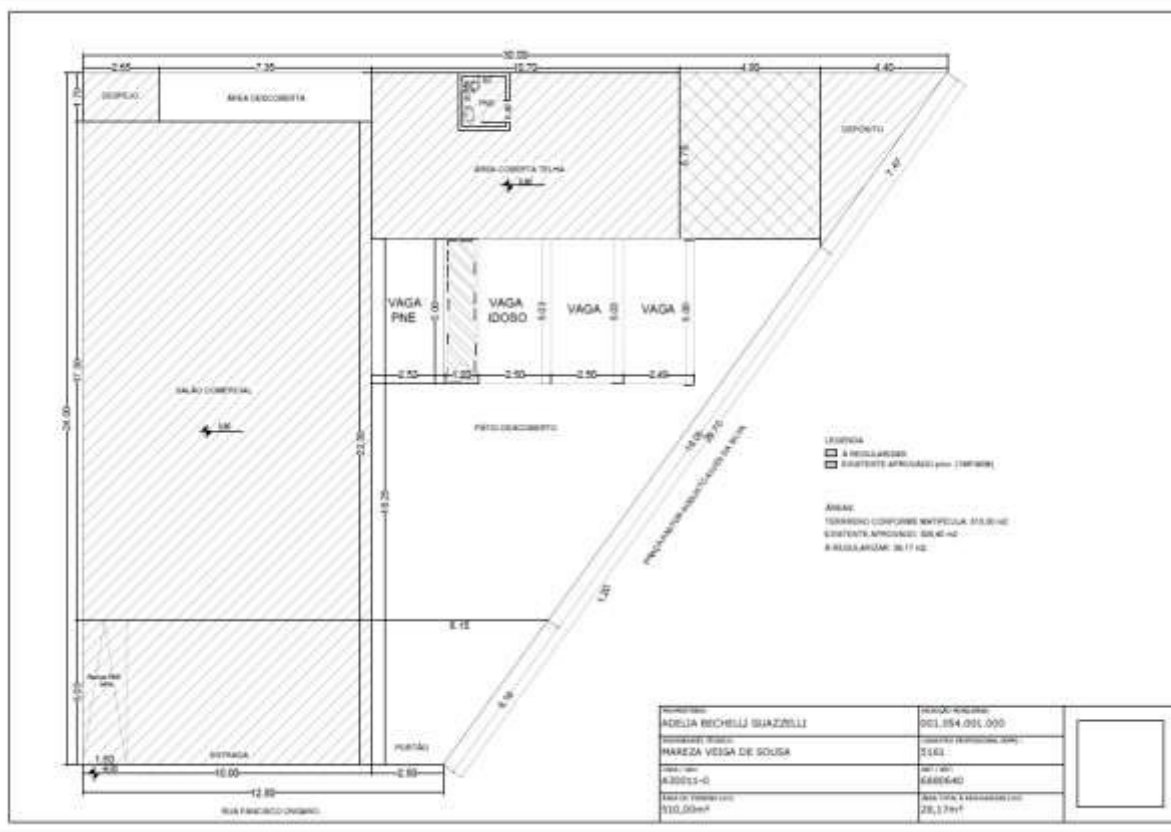
A empresa é uma igreja, formada em bloco estrutural, piso de concreto, cobertura em estrutura metálica, forro de pvc, telhas de fibrocimento e sanitários. Sem recuo de frente para estacionamento de veículos (utilitários). O estacionamento fica ao lado direito da igreja, conforme apresentado na planta abaixo.

Capacidade de lotação máxima: 120 pessoas.

A Igreja não conta com soluções para atração populacional gerada nos horários de culto.



Fone: 4509-4865/99728-2180
e-mail: mareza@mveigaarquitetura.com.br



Planta de anistia - Fonte responsável técnica

Observação: - Foram locadas no terreno 4 vagas, as demais vagas serão alocadas em imóveis vizinhos conforme a lei 6.222/2012.

- A acessibilidade do local está de acordo com a lei NBR 9050/2020 e nº 3146/2015

Fotos do empreendimento



Fachada do Empreendimento - Foto no local



Empreendimento com a vizinhança - Foto no local

7. Justificativa do empreendimento

O empreendimento encontra-se neste local, devido ter o fácil acesso de quem transita pela Avenida Brigadeiro Faria Lima, e a quem necessita da utilização de transporte público, como ônibus e trólebus.

8. Análise dos Impactos do Empreendimento

Neste item serão descritas e justificadas as áreas objeto de estudo e realizada a análise dos impactos relativos aos aspectos de adensamento populacional; uso e ocupação do solo; valorização imobiliária; equipamentos urbanos; equipamentos comunitários; paisagem urbana e patrimônio natural e cultural e impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.

Para a análise dos impactos será adotada a metodologia de reconhecimento de áreas de influência do projeto em dois níveis, o da vizinhança imediata e o da vizinhança mediata. Os impactos serão analisados e mensurados não apenas pela influência do empreendimento sobre o entorno, mas também, ao contrário, do entorno sobre o empreendimento.

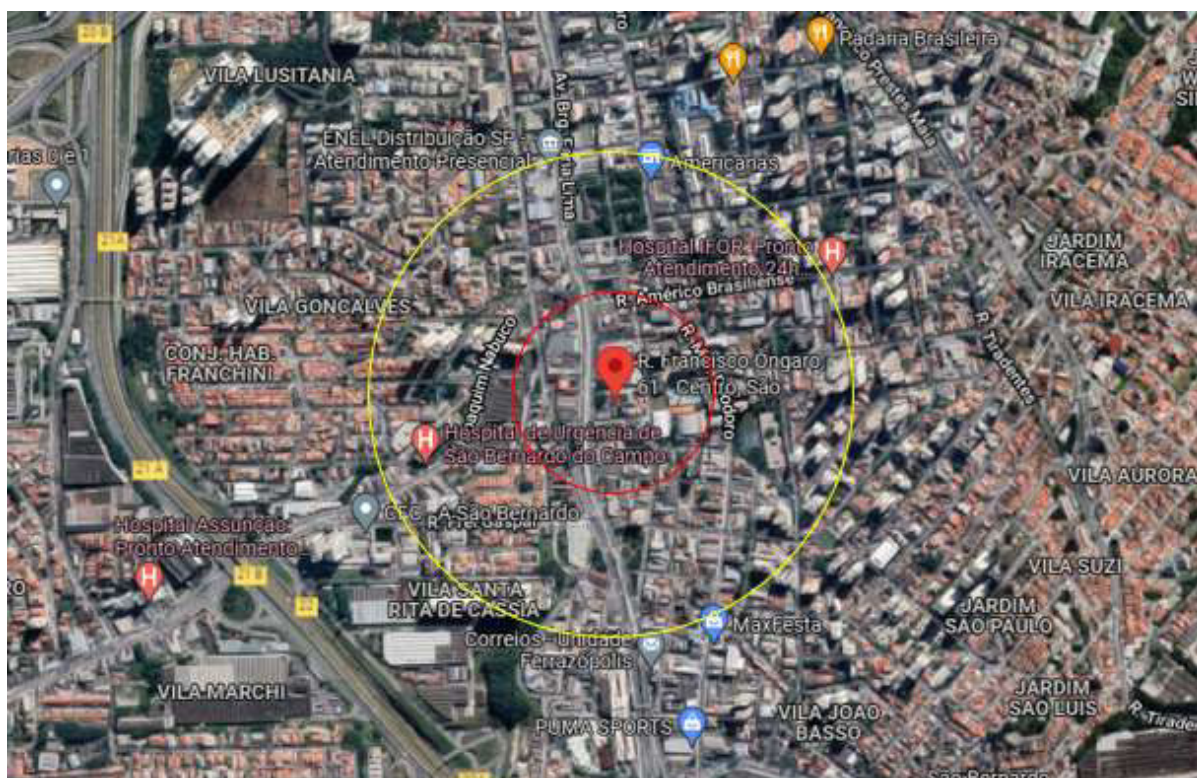
8.1. Vizinhança imediata e mediata

A vizinhança imediata são os lotes vizinhos ou defronte às ruas do empreendimento ou atividade. Este parâmetro é usualmente utilizado no planejamento urbano para identificar áreas de atendimento de equipamentos comunitários, tais como: creches, escolas de ensino fundamental, praças, comércio e serviço diários, em função de ser a distância máxima



desejada a ser percorrida a pé por crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida moderada.

A vizinhança mediata são as áreas ou quadras vizinhas definidas como vizinhança possuindo um raio de abrangência de até 500,00m (quinhentos metros) de interferência do empreendimento, em função desse, atende os limites de influência de outros equipamentos comunitários, tais como: escolas de primeiro e segundo grau; restaurantes; hospitais; além de comércio e serviços ocasionais.



Legenda

 Vizinhança imediata

 Vizinhança mediata

8.1.1. Vizinhança imediata – raio de 200m

O Centro é um bairro grande e a abrangência da vizinhança imediata do empreendimento ultrapassa limite do mesmo, contemplando parcialmente áreas como o Supermercado Coop - Joaquim Nabuco e outros empreendimentos de grande porte, como Supermercado Bem Barato - Faria Lima e O Boticário.

Está inserido na vizinhança imediata do empreendimento, trechos da Avenida Brigadeiro Faria Lima, Rua Alferes Bonilha e Rua Carlos Spera.

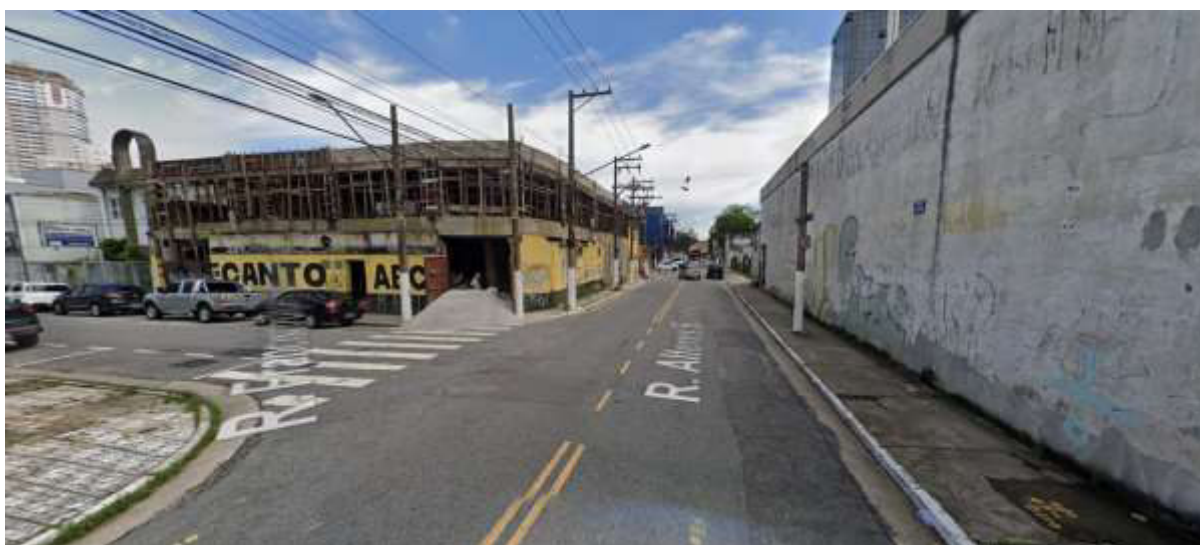


Observa-se que a vizinhança imediata ao empreendimento é caracterizada por um padrão e ocupação mista contando com ocupações residenciais, comerciais e serviços e gabaritos com caracterização vertical e horizontal. Também verificamos que o empreendimento não proporciona uma valorização significativa no entorno.

Fotos do Uso e Ocupação do Solo da Vizinhança Imediata



Avenida Brigadeiro Faria Lima - Fonte Google Maps



Rua Alferes Bonilha - Fonte Google Maps



Rua Carlos Spera - Fonte Google Maps

8.1.2. Vizinhança mediata – raio de 500m

O Centro é um bairro grande e a abrangência da vizinhança imediata do empreendimento ultrapassa limite do mesmo, contemplando parcialmente áreas como o Supermercado Coop - Joaquim Nabuco e outros empreendimentos de grande porte, como Burger King, McDonald's e Americanas.

Está inserido na vizinhança mediata do empreendimento trechos da Avenida Brigadeiro Faria Lima, Rua Frei Gaspar, Rua Tenente Salles, Rua Municipal e Rua Marechal Deodoro.

A vizinhança mediata guarda características semelhantes ao uso do solo observado na vizinhança imediata, em função do aumento do raio da área de estudo, a variação ocorre na diversidade das atividades comerciais e de serviços identificadas na vizinhança imediata.

Neste setor, destacam-se o uso residencial, concentração de atividades ligadas ao comércio e serviços, tais como, lojas, pet shop, mercados de pequeno porte, concentração de atividades ligadas à educação, além de indústrias. Também verificamos que o empreendimento não impactará no entorno mediato.



Fotos Do Uso e Ocupação do Solo da Vizinhança mediata



Avenida Brigadeiro Faria Lima - Fonte Google Maps



Rua Frei Gaspar - Fonte Google Maps



Rua Tenente Salles - Fonte Google Maps



Rua Municipal - Fonte Google Maps





Rua Marechal Deodoro - Fonte Google Maps

8.2. Uso e ocupação do solo

A atividade é enquadrada como de uso não residencial, o imóvel era um galpão e foi alugado destinado para reuniões religiosas, permitida de acordo com os parâmetros da legislação municipal de uso, ocupação e parcelamento do solo em vigor.

Observa-se que a atividade desenvolvida no empreendimento está de acordo com os parâmetros urbanísticos da legislação municipal de uso e ocupação do solo em vigor e que sua implantação não implicará em prejuízos ao entorno, conforme Certidão de Uso do Solo, cujo documento é apresentado nos anexos.

8.2.1. Prejuízo da ventilação dos lotes vizinhos

Avaliamos que não haverá comprometimento significativo da ventilação dos lotes vizinhos.

8.2.2. Poluição sonora

A atividade desenvolvida no empreendimento é fonte e possui equipamentos geradores de ruídos. Foram realizadas medições em pleno funcionamento da atividade sendo considerada os índices máximos nos horários de maior ruído (domingo).

- Ambientes internos: 103 db (A) resposta rápida (Fast).

- Ambientes externos: 58 db (A) resposta rápida (Fast).

Sendo assim, no aspecto poluição sonora os impactos identificados são os promovidos pelo empreendimento, através dos microfones, instrumentos musicais e caixas de som.

Outras interferências de barulho seriam de outros comércios e indústrias ao redor.

8.2.3. Poluição atmosférica

A atividade em questão não possui fontes de produção de partículas ou gases que geram poluição atmosférica.

8.2.4. Incompatibilidade de usos com o entorno

O local onde o empreendimento encontra-se é uma área de comércios diversificados, instituições, assim como residências.



Mesmo nas atividades existentes que não se relacionam diretamente com o empreendimento, as quais se fixaram em outro contexto histórico ou sem inter-relações funcionais com as atividades locais, já estão relativamente adaptadas ao entorno, não sendo identificadas incompatibilidades de usos.

8.3. Equipamentos urbanos

Por ser uma região consolidada e existente, a IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO já é atendida em todos os quesitos de infraestrutura pública: abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, iluminação pública, telefonia, coleta de resíduos e esgotamento sanitário.

8.3.1. Consumo de água e impacto no sistema

O consumo de água na IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO é apenas de uso doméstico, o que não causa danos à concessionária.

8.3.2. Lançamento de esgoto e impacto no sistema

O empreendimento está conectado à rede coletora de esgotos da SABESP, provida de tratamento de esgotos na ETE. Os esgotos gerados são classificados como esgotos domésticos e continuarão a ser recebidos pela rede coletora nos padrões estabelecidos por lei, que dispõe sobre a prevenção e controle da poluição do meio ambiente.

8.3.3. Drenagem de águas pluviais e impacto no sistema

O empreendimento está conectado à rede coletora de águas pluviais da rede pública. Sendo assim, a implantação da IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO não implicará em prejuízos ao entorno.

8.3.4. Sistema de coleta de resíduos sólidos

A concessionária responsável pela coleta, transporte e destinação adequada de resíduos domiciliares, materiais recicláveis, na região onde está localizado o empreendimento, é o Consórcio São Bernardo do Campo Ambiental - SBA.

A estimativa de geração de resíduos pelo empreendimento é: Resíduo doméstico (limpeza em geral): 20 Kg/mês.



8.3.5. Consumo de energia elétrica

Na IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO atualmente, a energia elétrica é utilizada para o funcionamento dos diversos equipamentos e consumo das atuais instalações. Tais equipamentos incluem computadores, projetores, ventiladores, microfones, instrumentos musicais, caixas de som e outros dispositivos necessários para funcionamento do setor de administração, segurança e iluminação do empreendimento.

Em pesquisas realizadas, verificou-se que as variáveis que influem no consumo de energia em um edifício se enquadram dentro de três grupos:

1. Características arquitetônicas e construtivas, área total, número de pavimentos, Sistemas de serviços e equipamentos instalados;
2. Fatores climáticos, orientação da maior fachada, isolamento térmico, etc;
3. Fatores humanos, sociais, filosóficos e culturais dos usuários do edifício.

A média de consumo dos últimos treze meses do empreendimento é de 645,15 kWh/mês, o tipo de fornecimento é trifásico, não impactando na rede elétrica fornecida pela ENEL, empresa prestadora dos serviços públicos.

8.3.6. Telefonia

O sistema de telefonia existente no local é feito através de sistema a cabo e segue os padrões exigidos pela Vivo (empresa prestadora do serviço).

8.4. Equipamentos comunitários

Neste item serão identificadas e mensuradas as demandas geradas por serviços e equipamentos públicos da área de educação, saúde, lazer e transportes.

O empreendimento é de pequeno porte e realiza atividades diariamente em horários marcados, conforme tabela apresentada no item 6 deste documento, onde pode reunir de 40 a 100 fiéis, e as atividades podem variar de 30 minutos a 2 horas e meia de duração.

Por estar perto de vias de grande fluxo de transportes, como a Avenida Brigadeiro Faria Lima, com muitos pontos de ônibus na mesma, inclusive próximo do empreendimento, não é necessário o aumento de linhas para atender a população, pois as linhas que já tem possibilitam os fiéis a chegarem ao local.



8.5. Paisagem urbana, patrimônio natural e cultural

O empreendimento está inserido na unidade de paisagem do Centro da cidade. Esta unidade da paisagem caracteriza-se por ocupação urbana já consolidada com uso diversificado.

A paisagem é a percepção humana do entorno que o cerca. A paisagem urbana é o resultado do processo das ações antrópicas no meio natural. A percepção de sua dimensão física ocorre através dos sentidos e de sua dimensão cognitiva, varia de acordo com a estrutura cultural do indivíduo e do meio social a que pertence.

A paisagem não é estática, é o resultado de um contínuo processo dinâmico. A preservação de alguns elementos que a estruturam, depende da determinação de uma Sociedade de preservar estas referências de reconhecido valor cultural.

As paisagens identificadas não possuem qualquer instrumento de proteção ou restrição a sua alteração.

Não destacamos o impacto negativo no funcionamento do empreendimento.

8.5.1. Vegetação

Existe vegetação com valor significativo próximo ao local, mas a implantação do empreendimento, não afetará negativamente a vegetação.



Rua Francisco Ongaro - Fonte Google Maps



8.5.2. Poluição visual

A atividade do empreendimento, não é fonte geradora de poluição visual. Qualquer mensagem vinculada ao ar livre para a identificação do empreendimento / atividade, segue a legislação municipal específica.

8.5.3. Bens de interesse do patrimônio

No entorno do empreendimento não identificamos imóveis com valor tombado sendo que a implantação da empresa IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO, não afetará de forma a ameaçar a integridade ou interferir na percepção de qualquer bem tombado ou patrimônio protegido existente.

8.6. Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno

Devido o empreendimento ser destinado a reuniões e cultos religiosos, que podem reunir de 40 a 100 fiéis, e estar no bairro Centro do município, onde tem diversos comércios, instituições, supermercados, lanchonetes, áreas de lazer, entre outros empreendimentos, impacta positivamente a socioeconômica da população residente e atuante no entorno.

8.6.1. Impacto na microeconomia local

O impacto neste setor será mínimo tendo em vista que, por ser uma igreja, o quadro de funcionários é pequeno.

8.6.2. Impacto nas relações sociais e de vizinhança

As relações sociais são desenvolvidas por excelência nos espaços públicos, tais como, ruas, praças e equipamentos comunitários, de lazer e esportes, não haverá crescimento no incremento de usuários nas relações sociais destes espaços na vizinhança imediata.

8.6.3. Impacto na circulação e transporte

O fluxo de funcionários e de usuários do empreendimento será atendido pela infraestrutura de transporte público e sistema viário existente. Este mesmo não acarretará uma lotação no sistema, desta forma não precisando de reestruturação do mesmo.



9. Descrição da qualidade ambiental futura da área em comparação com a qualidade atual.

Avaliamos que não haverá alterações significativas entre a situação atual e futura no entorno, na implantação do empreendimento.

9.1. Mitigação de Impactos

Segue síntese da identificação dos impactos, avaliações e mitigações ou compensações.



ASPECTO ANALISADO	IMPACTO	AValiação	MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO
Adensamento Populacional	Adensamento indireto: aumento de funcionários e usuários	Garantia da função social da propriedade utilizada como atividades geradoras de emprego e renda	Não necessária
Uso e Ocupação do Solo	Uso Religioso	Uso e parâmetros urbanísticos compatíveis com a legislação e entorno	Não necessária
Vegetação	Não existe vegetação de valor significativo	Não haverá supressão da vegetação	Não necessária
Ventilação	Edificação não representa obstáculo de difícil transposição aos ventos predominantes	O empreendimento promoverá pouco impacto ao entorno, edificação existente	Não necessária
Poluição Sonora	Atividade desenvolvida é fonte e possui equipamentos geradores de ruídos	Atividade gera ruído através de microfones, instrumentos musicais e caixas de som.	A empresa será mantida de portas fechadas e será feito isolamento acústico
Poluição Atmosférica	Atividade em questão não é fonte de produção de partículas e gases que geram poluição atmosférica	Atividade não é geradora de poluição atmosférica	Não necessária



Incompatibilidade de usos com o entorno	Não identificada incompatibilidades entre o empreendimento e entorno	Atividade já inserida/ consolidada	Não necessária
Atração de atividades complementares	Demanda por atividades de comércio e serviços	Entende-se que não haverá impacto nesse setor uma vez que o empreendimento é de pequeno porte	Não necessária
Poluição Visual	Não identificado impacto	Atividade não é geradora de poluição visual	Não necessária
	Sem aumento de demanda de consumo de água	O empreendimento está localizado em área com abastecimento de água potável de forma contínua, através da rede existente	Não necessária
	Sem aumento de demanda da geração de esgoto	O empreendimento está localizado em área de captação de esgotos sanitários através da rede existente	Não necessária
	Sem aumento de demanda da geração águas pluviais	O empreendimento está localizado em área de captação de águas pluviais através da rede existente	Não necessária



Equipamentos Urbanos	Sem aumento de demanda da geração de resíduos sólidos domésticos	O empreendimento está localizado em área de captação de resíduos sólidos através da rede existente	Não necessária
	Sem aumento de demanda do consumo de energia	O empreendimento não impacta na rede elétrica fornecida pela ENEL	Não necessária
	Sem aumento de demanda de pontos de telefonia	O empreendimento não impacta na capacidade de atendimento na rede existente	Não necessária
	Sem aumento de demanda de pontos de telefonia	O empreendimento não impacta na capacidade de atendimento na rede existente	Não necessária
Paisagem urbana e patrimônio natural e cultura	Não haverá alteração da paisagem urbana	Empreendimento não alterará a paisagem urbana, pois a atividade já está consolidada ao entorno	Não necessária
Bens de interesse do patrimônio	Não identificado impacto	Não há patrimônio reconhecido a ameaçar a integridade ou interferir na percepção no entorno	Não necessária



Impacto nas relações sociais e de vizinhança	Não identificado impacto	No entorno não há equipamentos de lazer e esportes para relações sociais e vizinhanças	Não necessária
Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno	Não identificado impacto	Atividade não geradora de impacto socioeconômico	Não necessária
Impacto na microeconomia local	Não identificado impacto	Atividade não geradora de impacto socioeconômico	Não necessária



10. Conclusão do estudo

A implantação do empreendimento foi avaliada negativamente, pois ocasiona problemas urbanísticos, devido ao impacto de poluição sonora e atmosférica. Tendo as mitigações efetivadas, a empresa se torna viável e não impactará mais ao local.

11. Equipe Técnica

- Arquiteta e Urbanista Mareza Veiga de Sousa

12. Responsável Técnico

Mareza Veiga de Sousa

Arquiteta e Urbanista

CAU – A30011-0

RRT – SI11390951I00CT001



13. Anexos

CLCB

 **CORPO DE BOMBEIROS** 
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB Nº 671448

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 002541/3548708/2021	
Endereço: RUA FRANCISCO ÔNGARO	Nº: 61
Complemento:	Bairro: CENTRO
Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO	
Ocupação: LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO - LOCAL RELIGIOSO E VELÓRIO	
Proprietário: IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO	
Responsável pelo Uso: IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO	
Responsável Técnico: MAREZA VEIGA DE SOUSA	
CREA/CAU: 000A300110	ART/RRT: 5130305037100CT001
Área Total (m²): 354,57	Área Aprovada (m²): 354,57
Nº de Pavimentos: 1	
Validade: 11/01/2024	

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

São Bernardo Do Campo, 11 de Janeiro de 2021

 Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

11-01-2021



FIC

29/12/2020

PMSBC - FIC

[pdf](#)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Data: 29/12/2020

Hora: 01:26:11

Inscr. Imobiliária: 001-054-001-0

**FIC - FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL
NÃO SERVE PARA FINS DE LOCAÇÃO OU TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Nesta data o(a) Sr(a): possuidor do CPF/ CNPJ: solicitou pela Internet a presente Ficha de Informações Cadastrais.

ORIGEM DO IMÓVEL

☒ Loteamento ☐ Área Não Pertencente A Parcelamento ☐ Desmembramento

EMPREENHIMENTO - 1 MARIO SETTI

Lote: 23

Quadra:

Situação ☒ Regular ☐ Irregular ☐ Clandestino ☐ Não Executado

Complemento:

PLANO DIRETOR LM 6184/11

☒ Macrozoneamento: MUC
☒ Zoneamento: ZUD1
☐ Zonas Especiais
☒ Centralidade: Centro

PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO L.M. 6222/12

☐ OODC - Outorga Onerosa - Setor de Potencial Construtivo Adicional:

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA SBC L.M. 6403/15

☒ Setor: 6B

BILLINGS - LE 13579/09

☐ Compartimento
☐ Sub Área

HIDROGRAFIA

☐ Curso d'água
☐ Nascente
☐ Represa

INTERFERÊNCIA COM PROJETOS

☐ Municipal Planta:
☐ Estadual Planta:
☐ Federal Planta:

LEGISLAÇÃO GERAL

☒ LE 12526/07 - Normas contenção de enchentes e captação de águas pluviais
☐ Recuar 15m da faixa de domínio das rodovias e ferrovias - Artº 21 da L.M. 6222/12
☒ Havendo movimentação de terra, obedecer a L. M. 6398/2015 regulamentada pelo D. M. 19.310/15
☐ Recuos em vias sem alinhamento predial definido será objeto de análise especial - Artº 86 da L.M. 6222/12

RESTRIÇÕES ESPECIAIS

☐ Bacia de Contribuintes da Baixada Santista (Mananciais Hídricos)
☐ Bacia de Contribuintes da Billings (Mananciais Hídricos) L.E. 13.579/09
☒ Bacia de Contribuintes do Rio Tamanduateí
☐ Parque Estadual da Serra do Mar - Decreto Estadual 10.251/77
☐ Área Tombada pelo COMPAHC.
☒ Área sujeita a inundação; Consultar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. SU.5
☐ Área passível de contaminação
☒ Zona de Proteção de Aeródromo: AEROPORTO CONGONHAS - PORTARIA 380/ICA-01/11/2017

INTERFERÊNCIA NO LOTE

Tipo de Interferência Observação

<https://geo.saobernardo.sp.gov.br/sFic/Saida.mvc/fic>

1/2



29/12/2020

PMSBC - FIC

- ☐ Faixa Non Aedificandi
☐ Instituição de Servidão
☐ Ocupação Administrativa

LOGRADOURO

RUA FRANCISCO ONGARO

Largura	Recuo	Obs.	Denomin. Oficial	Denomin. Social	Oficial	Hierarquia
12 m	5 m	☐	☒	☐	☒	LOCAL

Obs.: ☐ Dispensado de Recuo(s) para fins comerciais ou prestação de serviço

Observação: IMÓVEL CONFRONTANTE COM ÁREA PÚBLICA

Área do Lote = 510 m² conforme cadastro da Secretaria de Finanças



CROQUI SEM ESCALA COM FINS ILUSTRATIVOS, NÃO SE REFERE ÀS MEDIDAS REAIS DO TERRENO



Uso do solo



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1
Divisão de Planejamento Municipal – SOPE-12

Certidão de Uso do Solo SB.119644/2021

Roseli M. Y. Bichara
Diretora da Divisão de Planejamento
Municipal – SOPE-12, no uso de suas
atribuições,

CERTIFICA:

a pedido formulado no processo administrativo nº. **SB – 119.644/2021** em que é requerente **IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO** e, conforme documentos constantes no mesmo, que o imóvel com área de **510,00 m²**, localizado na Rua Francisco Ongaro, nº. 61 – Bairro Centro, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº. **001.054.001.000**, está inserido na Macrozona Urbana Consolidada – **MUC**, em zona classificada como Zona de Usos Diversificados 1 – **ZUD 1**, e em **via com mais de 10,00 m de largura** classificada como **Coletora** segundo a hierarquização viária por estar localizada na **Centralidade “Centro”**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011, e alterações, que instituiu o Plano Diretor do Município. Com relação ao **Operação Urbana Consorciada São Bernardo do Campo**, o imóvel está inserido em **Setor 6B**, de acordo com a Lei Municipal nº 6.403 de 22 de junho de 2015. Situa-se **fora** da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia da Billings – **APRM-B**, definida pela Lei Estadual nº 13.579/2009 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 55.342/2010. Certifica ainda que, para fins de uso do solo, conforme a Lei Municipal nº 6.222 de 06 de setembro de 2012, e alterações, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, **as Atividades de organizações religiosas – CNAE: 9491-0/00**, classificada dentro da subcategoria de uso não residencial compatível – **NR 1**, dentro do grupo de atividade **S 1, É PERMITIDA**, desde que: 1) sejam atendidas às condições de instalação de uso não residencial em vias Coletoras, conforme **Quadro 3B, anexo à L.M. nº 6.222/2012**; 2) apresente **Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV**, conforme o **artigo 69 da L.M. nº 6.222/12**; 3) sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor. Certifica mais e finalmente que esta certidão é gratuita e tem caráter informativo, não gerando direitos de aprovação e tem validade somente com a certificação digital desta unidade. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2021. Eu, **Arq. Urb. Ornella Rodrigues Fernandes** (matr. 45.745-2), digitei e conferi.



CNPJ

25/10/2021 09:35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.678.046/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/07/1991			
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 34.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R GAL. DJALMA DA ROCHA LIMA		NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 81.730-420	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 2868-119	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2021 às 09:35:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RRT

 CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	RRT 11390951  Verificar Autenticidade		
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT			
1. RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Nome Civil/Social: MAREZA VEIGA DE SOUSA Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista	CPF: 180.XXX.XXX-18 Nº do Registro: 000A300110		
2. DETALHES DO RRT			
Nº do RRT: SI11390951I00CT001 Data de Cadastro: 11/11/2021 Data de Registro: 16/11/2021 Tipologia: Religioso	Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Registro: INICIAL Forma de Participação: INDIVIDUAL		
2.1 Valor do RRT			
Valor do RRT: R\$97,95	Pago em: 12/11/2021		
3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE			
3.1 Serviço 001			
Contratante: IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO Tipo: Pessoa jurídica de direito privado Valor do Serviço/Honorários: R\$800,00	CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-29 Data de Início: 11/11/2021 Data de Previsão de Término: 11/11/2022		
3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico			
CEP: 09720160 Logradouro: FRANCISCO ONGARO Bairro: CENTRO UF: SP	Nº: 61 Complemento: Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO Longitude: Latitude:		
3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico			
-Registro de responsabilidade técnica para estudo de impacto de vizinhança (EIV).			
3.1.3 Declaração de Acessibilidade			
Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.			
3.1.4 Dados da Atividade Técnica			
Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV	Quantidade: 1 Unidade: unidade		
4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO			
Nº do RRT SI11390951I00CT001	Contratante IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO	Forma de Registro INICIAL	Data de Registro 11/11/2021



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11390951



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

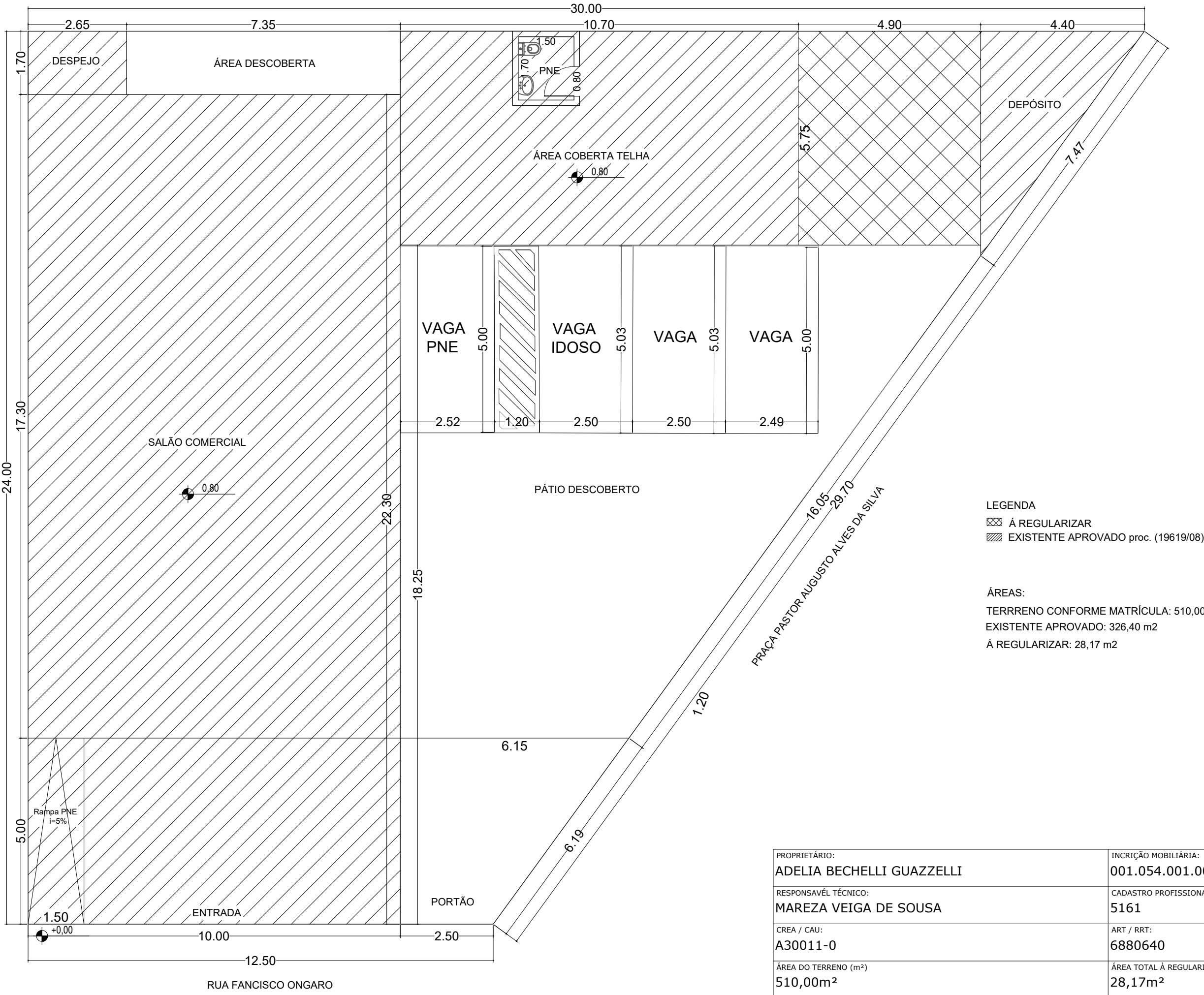
6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MAREZA VEIGA DE SOUSA, registro CAU nº 000A300110, na data e hora: 11/11/2021 15:51:16, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento impresso em: 25/11/2021 às 14:21:26 por: siccau, ip 10.128.0.1.

www.caubr.gov.br

Página 2/2



PROPRIETÁRIO: ADELIA BECHELLI GUAZZELLI	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 001.054.001.000
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAREZA VEIGA DE SOUSA	CADASTRO PROFISSIONAL (RPM) : 5161
CREA / CAU: A30011-0	ART / RRT: 6880640
ÁREA DO TERRENO (m²) 510,00m²	ÁREA TOTAL Á REGULARIZAR (m²) 28,17m²

